

ACORDO DE CONSÓRCIO

ENTRE:

Junta de Freguesia de Rio de Mouro, Pessoa Coletiva n.º 506841928, com sede na Rua Óscar Monteiro Torres nº19, R/Chão A e 19 A, 26-35-385 Rio de Mouro, representada por Raquel Monte Vinha Ferreira Amaral, titular do cartão de cidadão n.º 12975889 2zx9, válido até 24/06/2029, com poderes para o ato, na qualidade de Entidade Promotora, doravante designada por Primeira Outorgante;

E

Associação Juvenil Ponte, Pessoa Coletiva n.º 503278688, com sede na Rua Osório Vaz – casa Jardim, Casais de Mem Martins, 2635-189 rio de Mouro, representada por Anabela de Queirós Carvalho Polido, titular do cartão de cidadão n.º 09780851 2zx2 válido até 02/02/2031, e por Patrícia Isabel Fernandes Dôro, titular do cartão de cidadão n.º 13753819 7zx3, válido até 03/04/2028 , com poderes para o ato, na qualidade de Entidade com Função de Gestão, doravante designada por Segunda Outorgante;

E

Município de Sintra, Pessoa Coletiva n.º 500051062, com sede no Largo Dr. Virgílio Horta, 2714-501 Sintra, representada por Eduardo Jorge Glória Quinta Nova, titular do cartão de cidadão n.º 07777450, válido até 03/02/2030, com poderes para o ato, na qualidade de Entidade Parceira, doravante designada por Terceira Outorgante;

E

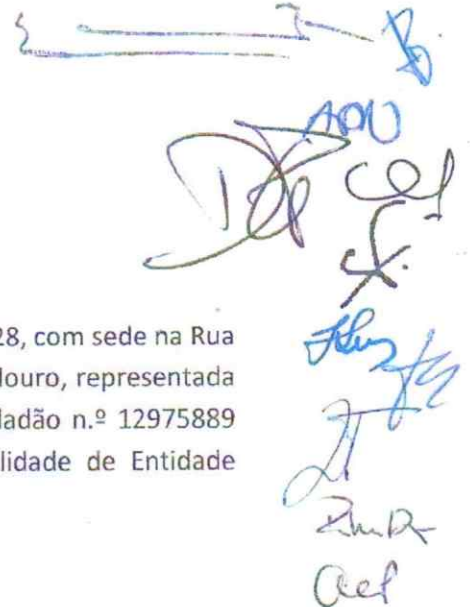
Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Sintra Ocidental, com sede na Av. Movimento das Forças Armadas nº 8 – 1, 2710-431 Sintra, representada por Ana Patrícia Rocha Monteiro de Jesus Néó, titular do cartão de cidadão n.º 11495765, válido até 23/09/2030, com poderes para o ato, na qualidade de Entidade Parceira, doravante designada por Quarta Outorgante;

E

Agrupamento de Escolas Escultor Francisco dos Santos, Pessoa Coletiva nº 600080145 com sede na Rua da Pousada, 2635-455 Rio de Mouro, representada por Maria Cristina Ramires da Silva Frazão, titular do cartão de cidadão n.º 06614880 5zx8, válido até 17/11/2030, com poderes para o ato, na qualidade de Entidade Parceira, doravante designada por Quinta Outorgante;

E

Agrupamento de Escolas Leal da Câmara, Pessoa Coletiva nº 600085830 com sede na Av. Pedro Nunes, nº1, 2635-317 Rio de Mouro, representada por Jorge Gabriel Moniz



CLÁUSULA SÉTIMA

O consórcio pode, mediante acordo prévio do Alto Comissariado para as Migrações, I.P., envolver na prossecução da sua intervenção outros parceiros que contribuam para os fins previstos, através de apoios complementares e sem que dupliquem recursos para o mesmo fim.

CLÁUSULA OITAVA

1. A Entidade Promotora deve promover a realização de reuniões do consórcio, pelo menos de dois em dois meses, com a presença dos representantes de todas as entidades que integram o consórcio.
2. O consórcio deverá proceder a registo escrito, na aplicação informática disponibilizada pelo Programa Escolhas, dos assuntos abordados e das decisões tomadas nas reuniões do consórcio.

CLÁUSULA NONA

Compete obrigatoriamente ao consórcio assegurar os recursos de gestão administrativa e financeira do Projeto, sem prejuízo de imputação até um máximo de 5% do orçamento anual financiado pelo Programa Escolhas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Cada entidade participa nas reuniões do Consórcio através de representante por si designado com poderes suficientes para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

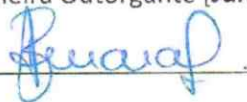
As decisões do consórcio são tomadas por maioria simples.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O presente Acordo pode ser alterado sempre que se justifique, desde que reúna a maioria qualificada de dois terços e a aprovação do Alto Comissariado para as Migrações, I.P.

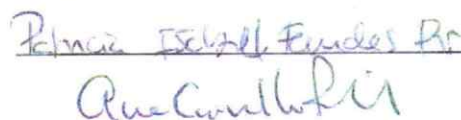
Rio de Mouro, 3 de Agosto de 2023

A Primeira Outorgante [Junta de Freguesia de Rio de Mouro]:





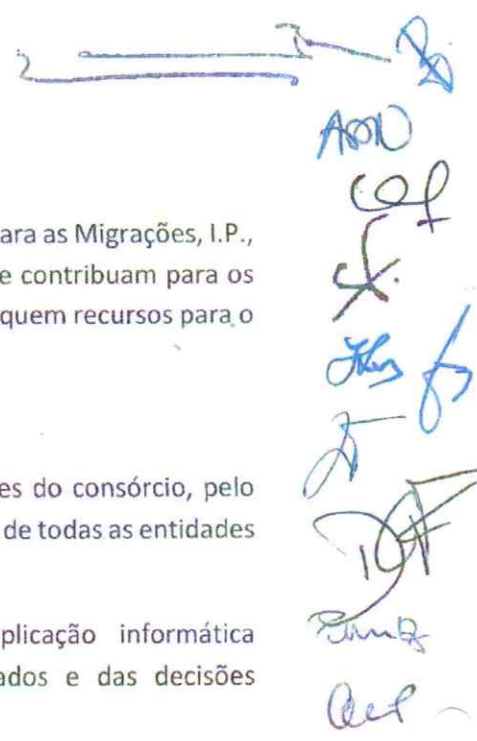
A Segunda Outorgante [Associação Juvenil Ponte]:





Contrib. 503 278 688

Rua Dr Osório Vaz – Casa do Jardim
Casais de Meas Martins 2635-139 Rio de Mouro
Telef e Fax 219 260 144 Telem: 938 115 938



Luís
A

A Terceira Outorgante [Município de Sintra]:



A Quarta Outorgante [Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Sintra Ocidental]:

João Policarpo

CPCJ de Sintra Ocidental
Av.º Movimento das Forças Armadas, Nº 8 - 1.º Andar
2710-431 SINTRA
Tel. 219 238 834 - Fax: 219 238 532
Email: cpcjocidente@cm-sintra.pt

A Quinta Outorgante [Agrupamento de Escolas Escultor Francisco dos Santos]:



A Sexta Outorgante [Agrupamento de Escolas Leal da Câmara]:

João Filipe



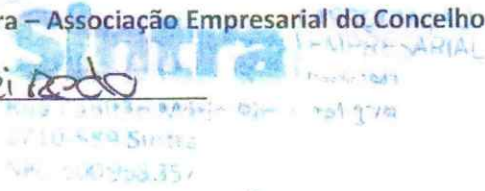
A Sétima Outorgante [Grupo Desportivo Rio de Mouro, Rinchoa e Mercês]:

João Filipe da Silva



A Oitava Outorgante [AESintra – Associação Empresarial do Concelho de Sintra]:

Olga Figueiredo



A Nona Outorgante [CAMDS – Clube de Artes Marciais Dojo Samurai]:

Diana Maria

A Décima Outorgante [Estúdio 3 Academia]:

Luís



ANEXO I

Contributos para o projeto e outras responsabilidades

A **Primeira Outorgante [Junta de Freguesia de Rio de Mouro]**: irá contribuir com vários recursos humanos, nomeadamente com a Psicóloga do Gabinete de Psicologia, no total de 5 horas semanais (apoio de consultoria junto da coordenação de projeto e consultas de psicologia junto das crianças e jovens), um monitor de desporto, duas vezes por semana, para dinamização de atividades desportivas e um outro recurso ocasional da área da Cultura para apoio na dinamização de atividades culturais e/ou comunitárias. Para a dinamização de atividades comunitárias, a entidade irá, para além do apoio humano e logístico, contribuir com despesas de licenciamento e de seguros de responsabilidade social. O Pavilhão Desportivo de Fitares será disponibilizado duas vezes por semana para a prática desportiva e pontualmente para outras ações/ eventos. Ao nível do espaço físico, a entidade promotora encarregar-se-á do pagamento da limpeza diária, do aluguer mensal, das despesas correntes de água e luz, dos serviços de manutenção e da aquisição de materiais de segurança e proteção do espaço. Para além do referido, a entidade fará por integrar os utentes encaminhados pelo projeto nas suas respostas de ação social e, por outro lado, irá apoiar o projeto orienta.te - E9G de forma a viabilizar o plano de atividades e metas a atingir, através da sua participação nas reuniões de consórcio e aprovação mensal dos planos de atividades, assim como apoiar na divulgação do orienta.te - E9G e das suas ações através dos seus meios de comunicação e contacto direto com as famílias.

A **Segunda Outorgante [Associação Juvenil Ponte]**: irá apoiar na dinamização de atividades multiculturais e de inclusão social com o apoio logístico e a disponibilização de voluntários e de equipamento de som. Sempre que possível e necessário, a associação juvenil irá ceder o seu veículo ligeiro e doar produtos alimentares para lanches dos participantes. Para além do referido, a entidade fará por integrar os utentes encaminhados pelo projeto nas suas respostas e, por outro lado, irá apoiar o projeto orienta.te - E9G de forma a viabilizar o plano de atividades e metas a atingir, através da sua participação nas reuniões de consórcio e aprovação mensal dos planos de atividades, assim como apoiar na divulgação do orienta.te - E9G e das suas ações através dos seus meios de comunicação e contacto direto com as famílias.

A **Terceira Outorgante [Município de Sintra]**: irá assumir uma verba de 10.000,00€, como forma de comparticipação financeira no total de 15% exigidos pelo Programa Escolhas ao consórcio. Participará, ainda, no desenvolvimento das atividades, dentro das suas possibilidades, concedendo apoios eventuais e pontuais, de acordo com os meios e recursos disponíveis no momento, designadamente, através da promoção da participação das crianças e jovens e/ou seus familiares em atividades organizadas pelos seus diferentes pelouros (desporto e juventude, cultura e ação social, entre outros),


Handwritten notes and signatures in blue and black ink, including the word "A00" and several illegible signatures.

nomeadamente no âmbito do Programa Sintra em Férias. O Município de Sintra disponibilizará o acesso à prática lúdica e/ou desportiva (programa natação acessível e acesso a complexo/espacos desportivos de gestão municipal) mediante a sua disponibilidade. Disponibilizará, ainda, acesso de âmbito cultural através de ingressos em museus municipais e participação em *workshops* e atividades pedagógicas mediante a disponibilidade. Cederá o autocarro para atividades previstas em plano de atividade, mediante disponibilidade do município. Apoiará o projeto orienta.te - E9G de forma a viabilizar o plano de atividades e metas a atingir, através da sua participação nas reuniões de consórcio e aprovação mensal dos planos de atividades.

A Quarta Outorgante [Comissão de Proteção de Crianças e Jovens Sintra Ocidental]: irá contribuir com a disponibilização de técnicos para articulação de informações e discussão de casos. No que respeita à dinamização de ações de sensibilização sobre maus-tratos e direitos das crianças, irá disponibilizar recursos materiais e humanos. Por outro lado, a entidade fará o encaminhamento de crianças e jovens para execução de medidas inscritas nos Acordos de Promoção e Proteção, bem como o encaminhamento de pais e outros encarregados de educação para ações de sensibilização e desenvolvimento de competências parentais. Irá apoiar o projeto orienta.te - E9G de forma a viabilizar o plano de atividades e metas a atingir, através da sua participação nas reuniões de consórcio e aprovação mensal dos planos de atividades, assim como apoiar na divulgação do orienta.te - E9G e das suas ações através dos seus meios de comunicação e contacto direto com as famílias.

A Quinta Outorgante [Agrupamento de Escolas Escultor Francisco dos Santos]: irá contribuir com o apoio de docentes para articulação de informações e discussão de casos, bem como para facilitar as ações entre escola-família-projeto. No que respeita à dinamização de atividades, o agrupamento irá contribuir com a cedência de espaços escolares para dinamização de atividades semanais e pontuais. Irá apoiar o projeto orienta.te - E9G de forma a viabilizar o plano de atividades e metas a atingir, através da sua participação nas reuniões de consórcio e aprovação mensal dos planos de atividades, assim como apoiar na divulgação do orienta.te - E9G e das suas ações através dos seus meios de comunicação e contacto direto com as famílias.

A Sexta Outorgante [Agrupamento de Escolas de Leal da Câmara]: irá contribuir com o apoio de docentes e/ou técnicos da equipa TEIP para articulação de informações e discussão de casos, bem como para facilitar as ações entre escola-família-projeto. No que respeita à dinamização de atividades, o agrupamento irá contribuir com a cedência de espaços escolares para dinamização de atividades pontuais. Irá apoiar o projeto orienta.te - E9G de forma a viabilizar o plano de atividades e metas a atingir, através da sua participação nas reuniões de consórcio e aprovação mensal dos planos de atividades, assim como apoiar na divulgação do orienta.te - E9G e das suas ações através dos seus meios de comunicação e contacto direto com as famílias.


ADU
COJ
cf.
Jesús
JCT
JCT
Pereira
act

A Sétima Outorgante [Grupo Desportivo Rio de Mouro, Rinchoa e Mercês]: irá contribuir com a dinamização de workshops relacionados com a ética e o desporto, ceder espaços para dinamização de atividades desportivas ou outros eventos e ceder as carrinhas de transporte de passageiros para atividades pontuais do projeto. Por outro lado, irá apoiar na divulgação do orienta.te - E9G e das suas ações através dos seus meios de comunicação ou do contacto direto com os seus utentes, bem como o encaminhamento de crianças e jovens para participação nas atividades do projeto. Irá ainda apoiar o projeto de forma a viabilizar o plano de atividades e metas a atingir, através da sua participação nas reuniões de consórcio e aprovação mensal dos planos de atividades.

A Oitava Outorgante [AESintra - Associação Empresarial do Concelho de Sintra]: ao nível da segurança no trabalho, irá apoiar na elaboração dos planos de contingência do projeto. Ao nível da segurança alimentar irá dinamizar sessões de alimentação saudável aos destinatários do projeto. Através do Gabinete de Formação Profissional, a AESintra irá também integrar participantes do projeto em ações na área das TIC e Gestão da Comunicação, assim como a equipa técnica em formação de primeiros socorros. Irá apoiar o projeto orienta.te - E9G de forma a viabilizar o plano de atividades e metas a atingir, através da sua participação nas reuniões de consórcio e aprovação mensal dos planos de atividades, assim como apoiar na divulgação do orienta.te - E9G e das suas ações através dos seus meios de comunicação.

A Nona Outorgante [CAMDS – Clube de Artes Marciais Dojo Samurai]: irá disponibilizar aulas de karaté a um grupo de 10 participantes do projeto (em simultâneo) promovendo a prática desportiva; irá ceder as suas instalações para a prática da modalidade. Irá apoiar o projeto orienta.te - E9G de forma a viabilizar o plano de atividades e metas a atingir, através da sua participação nas reuniões de consórcio e aprovação mensal dos planos de atividades, assim como apoiar na divulgação do orienta.te - E9G e das suas ações através dos seus meios de comunicação.

A Décima Outorgante [Estúdio 3 Academia]: irá integrar um grupo de jovens na academia, podendo os mesmos adquirir formação e desenvolver as suas competências nas áreas de música, teatro e dança, cedendo as suas instalações e material. Irá apoiar o projeto orienta.te - E9G de forma a viabilizar o plano de atividades e metas a atingir, através da sua participação nas reuniões de consórcio e aprovação mensal dos planos de atividades, assim como apoiar na divulgação do orienta.te - E9G e das suas ações através dos seus meios de comunicação e contacto direto com as famílias.

Handwritten notes and signatures in blue and purple ink on the right margin, including the name "AQUA" and various initials.